RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 011/2015.
Autor: Vereador Leo Prates.
Ementa: "Dispõe sobre as penalidades a pessoas ou empresas que realizam eventos com empregos de propaganda irregular no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos, em análise, que a Lei Municipal nº 8.512/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **25.595/2014**, que *"dispõe sobre a proibição de jogar lixo nos logradouros públicos, e dá outras providências*", consigna no texto do **inciso XVIII do art. 7º** como uma das infrações que implica nas penalidades previstas no presente projeto analisado, o qual versa, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica. (cópia anexa)

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.